



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS – RJ

PARECER CME Nº 06/2026

P U B L I C A Ç Ã O
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 2.080 - Página(s): capa
Data: 28/08/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ

Assunto: Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de São Fidélis/RJ

Base Normativa: A análise da presente proposta considera os fundamentos normativos indicados pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os arts. 205, 206, 208 e 211; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e suas alterações; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Decreto Federal nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025, que altera o Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025; Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026; Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei Federal nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024; Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA; Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE; Lei Municipal nº 1.442/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de São Fidélis, e suas alterações; e Lei Municipal nº 1.220, de 4 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal de São Fidélis, e suas alterações.

Câmara/Colegiado: Conselho Municipal de Educação

EMENTA:

Apreciação, para fins de aprovação da Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de São Fidélis/RJ. Manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, considerando sua pertinência, fundamentação normativa e contribuição para a garantia do direito à alfabetização, ao letramento e à aprendizagem matemática.

I.– RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ encaminhou a este Conselho Municipal de Educação a Minuta da Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino, elaborada com a finalidade de organizar e orientar as ações da Rede Municipal voltadas à alfabetização, ao letramento e à aprendizagem matemática.

A proposta apresenta-se como política pública permanente e contempla princípios, objetivos, percurso de alfabetização, formação continuada, avaliação e acompanhamento das aprendizagens, intervenção e recomposição, educação especial e equidade, materiais e ambientes de alfabetização, participação das famílias, metas, monitoramento e governança.

É o relatório.

II.– FUNDAMENTAÇÃO

A análise deste Conselho considera pertinente a iniciativa de consolidar uma Política Municipal de Alfabetização como instrumento permanente de organização das ações da Rede Municipal de Ensino.



A minuta apresenta alinhamento aos marcos legais e às políticas educacionais nacionais, especialmente ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, ao mesmo tempo em que organiza ações relacionadas às especificidades da Rede Municipal.

Destaca-se a concepção de alfabetização apresentada no documento, que articula a apropriação do sistema de escrita alfabética às práticas sociais de leitura, escrita, oralidade, compreensão e produção de textos. A proposta também contempla a aprendizagem matemática como dimensão integrante da política.

A proposta também se articula ao Objetivo 3 do Plano Nacional de Educação – PNE, que estabelece a garantia da alfabetização e da aprendizagem adequada em matemática, reforçando a importância de uma política municipal que assegure o desenvolvimento dessas aprendizagens e o acompanhamento contínuo de seus resultados.

Considera-se igualmente relevante a previsão de formação continuada dos profissionais, avaliação diagnóstica e formativa, intervenção pedagógica, recomposição das aprendizagens, acompanhamento das escolas, inclusão e equidade, bem como a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

A proposta, portanto, apresenta elementos fundamentais para a organização de uma política municipal voltada à garantia do direito de todas as crianças à alfabetização e à aprendizagem, respeitando suas especificidades e diferentes percursos.

III.– CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, este Conselho Municipal de Educação reconhece a relevância e a pertinência da proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação da Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de São Fidélis/RJ.

Considera-se que a iniciativa representa importante avanço na consolidação de uma política pública permanente de alfabetização, articulando formação, acompanhamento pedagógico, avaliação, intervenção, recomposição das aprendizagens, equidade e inclusão.

O Conselho Municipal de Educação acompanhará periodicamente, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, a implementação da Política Municipal de Alfabetização, mediante o encaminhamento, pela SEMED, de informações e dados qualitativos e quantitativos relativos à sua execução, incluindo índices de aprovação e resultados de avaliações externas. O acompanhamento terá como finalidade verificar os avanços no processo de alfabetização e a contribuição da Política para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Recomenda-se que as etapas subsequentes de consolidação e implementação da Política observem os procedimentos administrativos, pedagógicos, orçamentários e normativos necessários à sua efetiva institucionalização, em conformidade com a legislação vigente.

É o voto.

IV.– DECISÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, reunido em Sessão Plenária realizada em 26 de agosto de 2026, **APROVA**, o presente Parecer, nos termos desse parecer.

São Fidélis/RJ, 28 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO

Data: 28/08/2026 12:05:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula da Silva Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME/SF